

DESPACHO N.º 02/GAP/2025

ASSUNTO: Extinção da Unidade de Fiscalização.

O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, prevê no n.º 3 do art.º 50.º, que a Unidade de Fiscalização, integrada na Divisão Jurídica e Apoio a Municípios será extinta aquando da entrada em pleno funcionamento da Divisão de Polícia Municipal;

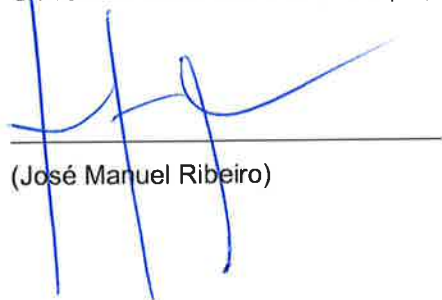
Considerando foram reunidas as condições para o efeito, a Divisão de Polícia Municipal entrou em pleno funcionamento nesta data, pelo que determino a consequente extinção da Unidade de Fiscalização, nos termos do n.º 3 do art.º 50.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, em vigor.

O presente despacho produz efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se o presente despacho no sítio do Município na internet e afixe-se nos lugares públicos do costume.

Valongo, 02 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(José Manuel Ribeiro)